



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 69ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

O Ministro Leonardo Puntel encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 9h05, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente, na Sessão de Encerramento do Ano Judiciário de 2023, cumprimentou os Ministros da Corte e magistrados da Justiça Militar da União pelo empenho ao longo do ano na nobre missão constitucional de julgar os crimes militares, enfatizando o resultado exitoso obtido na quantidade de julgados. Em seguida, o Presidente agradeceu o apoio dos servidores da Justiça Militar da União para o alcance dessa missão.

Prosseguindo, o Ministro Presidente fez referência ao árduo trabalho desenvolvido pelo Vice-Presidente, Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA e toda sua equipe à frente da Corregedoria da JMU e, igualmente, destacou a administração e o avanço da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) tanto nas parcerias com os demais órgãos do Judiciário nacional quanto com órgãos internacionais, por exemplo, da Itália e dos Estados Unidos, sob a direção dos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LEONARDO PUNTEL.

Outrossim, o Presidente saudou o Ouvidor da JMU, Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO pelo trabalho vanguardista realizado, em especial, no que tange ao acolhimento das mulheres tanto na Justiça Militar quanto nas Forças Armadas. Nesse contexto, rendeu elogios à Dra. Mariana Queiroz Aquino, Juíza Federal Substituta da Justiça Militar pelo trabalho desenvolvido na Ouvidoria da Mulher para a prevenção ao assédio, destacando que a magistrada juntamente com a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA foram convidadas pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dr. Luís Roberto Barroso, para integrarem o comitê que auxiliará os julgamentos quando os mesmos envolverem questão de gênero.

Em continuação, elogiou a intensa parceria desenvolvida com a Procuradoria da Justiça Militar, cumprimentando o Ministério Público Militar, na pessoa do Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio

Pereira Duarte.

Por fim, o Ministro Presidente desejou um Feliz Natal e um Ano Novo com um espírito natalino que nos incentive no ano vindouro a continuarmos com a mesma força e energia, para enfrentarmos os obstáculos e desafios que certamente virão.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA fez referência às efemérides e fatos históricos a seguir registrados com as respectivas homenagens:

19/12/2006 - Lei nº 11.419, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

19/12/2018 - Lei nº 13.774, desta data, alterou a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que “Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares”, extinguindo o cargo de Juiz-Auditor Corregedor e a Auditoria de Correição, criando a Corregedoria da Justiça Militar da União e o Juiz-Corregedor auxiliar, passando as funções do órgão (Corregedoria) a serem exercidas pelo Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, com o apoio do Juiz-Corregedor Auxiliar. Livro Entenda a Justiça Militar da União, pág 129. Passou a competir ao Juiz Federal da Justiça Militar, monocraticamente, presidir os Conselhos de Justiça e processar e julgar civis nos casos previstos nos incisos I e III do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e militares, quando estes forem acusados juntamente com aqueles no mesmo processo.

22/12/1949 - Nascimento Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

22/12/1960 - Seguindo em cortejo fúnebre pela Avenida Rio Branco, as urnas com os restos mortais dos pracinhas mortos na Itália foram levadas para o Monumento e colocadas nos respectivos jazigos do Mausoléu. Uma das urnas de mortos não identificados passou a simbolizar o “Soldado Desconhecido” e foi entregue pelo marechal Mascarenhas de Moraes, ao então presidente da República, Juscelino Kubitschek, que a depositou na base do Pórtico Monumental, onde se encontra até hoje.

Na sequência, o Ministro Presidente cumprimentou, em nome da corte, o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, apresentando felicitações antecipadas, por seu aniversário no dia 22 de dezembro.

Logo em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ solicitou o registro em ata das suas congratulações dirigidas à toda equipe da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC), na pessoa da sua diretora, Dra. Maria Juvani Lima Borges e de sua Coordenadora, Dra. Luciana Lopes Humig pela criação, elaboração e editoração do caixa livro comemorativo dos 50 anos do Superior Tribunal Militar sediado em Brasília/DF. O Ministro esclareceu que teve a oportunidade de ler e manusear as 50 lâminas contendo a história do Tribunal, no Planalto Central, destacando a criatividade, a inovação e a facilidade de leitura da interessante publicação que merece toda a sorte de cumprimentos e elogios, sem esquecer de enaltecer todos aqueles que participaram da fase de estudo, pesquisa e consolidação das informações das 50 lâminas de imagens, fotografias que ilustram desde a primeira ideia com a aprovação plenária da Corte da necessidade de mudança de sede da Guanabara para Brasília com o fac-símile dos documentos oficiais do Ministro Presidente da Corte ao Presidente da República à época até a construção, fiscalização e entrega do prédio situado em Brasília. Trata-se de primoroso trabalho de editoração e de recuperação de memória histórica não só para a Instituição, mas para a preservação da memória dos Tribunais e da Justiça e, em última instância, do resgate da própria memória nacional como preconizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Pedindo a palavra, o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte saudou o profícuo trabalho realizado em prol da jurisdição penal militar por esta Corte e por toda a Justiça Militar da União, ao

longo deste ano que já se encerra.

Em sequência, o Procurador-Geral teceu elogios ao Presidente do STM pelo dom da ubiquidade, uma vez que transita com desenvoltura própria em diversos espaços de poder, em diversas instâncias, além da mídia e da televisão, demonstrando a presença inapagável da nossa Justiça Militar e levando as causas de interesse da jurisdição penal militar.

Após, o Procurador-Geral externou sua satisfação pelo fato de ter logrado êxito na missão da presença do Ministério Público Militar por todo o arco amazônico, a última capital que restava ao MPM tomar acento, mostrando a presença de institucionalidade, era Rio Branco/AC, Estado fronteiriço com problemas próprios da vasta Amazônia. A Amazônia é um foco de preocupação de todos os atores do sistema de Justiça, sendo certo que a Região não pode se manter isolada dos profissionais do Direito, com a amplitude e intensidade da presença militar na Amazônia, é indispensável que o Ministério Público Militar esteja presente nos vastos Estados daquela Região.

Dessa forma, o Procurador-Geral transmitiu à Corte a preocupação e também o apelo para que os Ministros analisem a perspectiva futura da JMU poder estar presente em mais Estados da Amazônia porque a Justiça significa estabilidade, projeção de boas expectativas para o cidadão e para a sociedade.

Dando continuidade, o Dr. Antônio Pereira Duarte registrou boas projeções com a assunção do novo Procurador-Geral da República, Dr. Paulo Gustavo Gonet Branco que demonstrou ser um homem de diálogo, além de representar uma das expressões do constitucionalismo contemporâneo com formação acadêmica bastante elogiável e para, além disso, possui uma grande vivência no Tribunal Eleitoral.

Concluindo, o Procurador-Geral agradeceu todas as parcerias e o apoio da Corte, na pessoa do Ministro Presidente FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e Vice-Presidente e Corregedor da JMU, Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, rendendo homenagens aos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LEONARDO PUNTEL pelo trabalho desenvolvido à frente da ENAJUM. Por fim, desejou, em nome do Ministério Público Militar, aos Ministros e servidores da Casa um final de ano muito alvissareiro e que o Senhor Jesus, mestre incomparável e Guia Maior da humanidade, renove as boas expectativas, trazendo esperanças para o ano que já se avizinha. Que em 2024, prossigamos com a mesma faina e boas iniciativas para que possamos cada vez mais trabalhar por uma humanidade melhor e um Brasil mais ressignificado nos seus valores e princípios republicanos.

Ao final, o Ministro Presidente em nome da Corte, cumprimentou o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte pela profícua gestão à frente da Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

Por fim, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS saudou e agradeceu ao Colegiado pela convivência respeitosa, amiga, solidária e produtiva conquistada sob a condução do Ministro Presidente. Da mesma forma, cumprimentou a Procuradoria-Geral da Justiça Militar, a Defensoria Pública da União, os servidores na pessoa da Dra. Sonja Christian Wriedt e todos os operadores do Direito que, durante o ano de 2023, deram o melhor de si em prol da Justiça Militar.

Ao final da Sessão, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA proferiu o seguinte discurso por ocasião do Encerramento do Ano Judiciário de 2023:

Prezados Ministra e Ministros,

Prezado Procurador-Geral da Justiça Militar da União,

Prezados servidores,

Eu não poderia me furtar, neste momento em que encerramos nossas atividades judicantes deste ano, de expressar umas poucas palavras para exaltar o profícuo trabalho que realizamos juntos e saudar a nossa amizade.

Neste 2023, pudemos constatar que tivemos muitos sucessos a comemorar em todos os setores de nossa Justiça Militar da União, fruto da dedicação, esmero, competência e mesmo criatividade de ministros, juízes e servidores.

Não vou aqui enumerar tantas realizações que tivemos, mesmo porque no nosso evento de conagração da última quinta-feira, no Clube da Aeronáutica, elas foram detalhadamente bem relatadas. Mas vale ressaltar que o fizemos. Ouso dizer, estamos de parabéns!

E, apesar de ser este um momento de certa forma de despedida, uma vez que voltaremos a nos reunir neste Plenário somente daqui a cerca de um pouco mais de quarenta dias, não deixa de ser um momento de orgulho e contentamento pelo trabalho, pela missão cumprida.

Reforço mais uma vez o meu entendimento de que os debates havidos no Plenário, nas defesas de nossos entendimentos e interpretações das coisas julgadas, por vezes acalorados, o são feitos de boa-fé, no puro interesse da justiça. São parte natural do uso da toga, que honradamente usamos. Nada de mágoas, rancores ou malquerença resta deles. Sinto uma profunda satisfação em tê-los como companheiros e amigos.

Estarei de volta à Corte em janeiro, no revezamento tradicional de plantão que fazem presidente e vice-presidente, onde continuarei à disposição de todos.

Por fim, meus desejos de um Feliz Santo Natal em família, boas festas e um 2024 vivido com muita saúde, paz no coração e felicidades!

Obrigado!

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000517-87.2023.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** PAULO SERGIO PEDROZA MENDES. **ADVOGADOS:** MARCELO FERREIRA DE SOUZA (OAB DF42255), FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONÇA (OAB DF48570) e MARCELO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR (OAB DF074992).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Recurso Ministerial, para manter a Decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Declarou-se impedido Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, na forma do art. 149 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte, e o Advogado de Defesa, Dr. Marcelo Ferreira de Souza Júnior.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000312-58.2023.7.00.0000/SP. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** KEVEN GONÇALVES VEIGA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** OS MESMOS.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão Presencial, de 30 de agosto de 2023, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, acatou o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, e, em juízo de admissibilidade, conheceu do Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, por compreender que esse satisfaz os pressupostos intrínsecos e extrínsecos aplicáveis; e decidiu negar seguimento àquele manejado pelo Sd Ex KEVEN GONÇALVES VEIGA, por falta de interesse recursal, com fundamento no art. 511, parágrafo único, do CPPM. Em seguida, **no mérito**, consoante o disposto no art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que dava parcial provimento ao recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para, ao cassar a decisão atacada, receber a denúncia formulada contra o Sd Ex KEVEN GONÇALVES VEIGA, com o ajuste da classificação do crime (art. 77, alínea "g", do CPPM) originalmente fornecida (art. 28 da Lei 11.343/2006) para aquela do art. 290, "caput", do CPM, em razão da prevalência jurídica dessa em detrimento da anterior. Proferiu voto de vista o Ministro JOSÉ BARROSO FIHO, que negava seguimento ao recurso defensivo, à luz do parágrafo

único do art. 511 do CPPM; também, negava provimento ao recurso ministerial, e, considerando haver indícios da prática de ação criminosa por parte do Soldado do Exército KEVEN GONÇALVES VEIGA, determinava a remessa dos presentes autos para apreciação do Procurador-Geral da Justiça Militar, na qualidade de "custos legis". O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS VUYK DE AQUINO, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA aguardam o retorno de vista. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 11h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 1º/02/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 01/02/2024, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 01/02/2024, às 19:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3590266** e o código CRC **F4572E6B**.

3590266v2